



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Relatório Controle Interno 1º quadrimestre 2024

Excelentíssimo Sr,

Segue para ciência das ações de acompanhamento do Controle Interno referente ao **1º quadrimestre de 2024**, os apontamentos feitos são referentes as:

- Acompanhamento das Contas do Exercício de 2022 Processo TC 003811.989.22-7 / Acompanhamento de Contas do Exercício de 2023 Processo TC 4213/989/23 / Apurações de acompanhamento permanente e ações pontuais de atuação do Controle Interno / Acompanhamento do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal)

1. Acompanhamento referente ao Processo TC 003811.989.22-7 referente a fiscalização de Contas Anuais 2022. **Seguem os pontos tratados nos processos:**

Itens Avaliados	Apurações	Situação	Responsável
	Recomendações Ministério Público de Contas:		
ENSINO SUPERIOR PARA CARGOS EM COMISSÃO	Parecer MPC: Adeque os cargos em comissão às exigências do art. 37, inc. V, da Constituição Federal, e exija de seus ocupantes escolaridade compatível – nível superior completo – com as atribuições desempenhadas (Comunicado SDG nº 32/2015); Apuração CI: A partir da vigência da Lei Complementar n. 376 em 14 de Dezembro de 2023, passa a ser exigido o ensino superior como requisito de escolaridade as novas nomeações para os cargos de provimento comissionado. Art. 130 Parágrafo Único	Regular	Sec. De Administração
FISCALIZAÇÃO ORDENADA	Parecer MPC: Sane as falhas apontadas nas Fiscalizações Ordenadas realizadas no exercício (Resíduos Sólidos; Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares); Apuração CI: O controle interno acompanhou a última fiscalização ordenada realizada pelo Tribunal de Contas da União e todas as pontuações foram sanadas no ponto de vista do CI.	Regular	Sec. Meio Ambiente / Educação / Serviços Públicos
CONTROLE INTERNO	Parecer MPC: Estabeleça o provimento do cargo de Controlador Interno por servidor público efetivo aprovado em concurso público; especifique em lei escolaridade compatível com as atribuições de	Regular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>Controle Interno; e estabeleça a subordinação do setor diretamente ao Chefe do Poder Executivo. Além disso, aprimore os relatórios elaborados pelo Controle Interno, garantindo sua efetiva atuação, em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;</p> <p>Apuração CI: A Lei Complementar n. 376 de 14 de Dezembro de 2023 criou o cargo específico para controlador interno (Art. 193) e a administração tomará providências para abertura do concurso público, porém o atual controlador é servidor efetivo. A subordinação conforme mesma Lei citada regulariza a subordinação do Controle Interno diretamente ao Chefe do Executivo. Os relatórios do Controle Interno estão sendo O Controle Interno (CI) tem atendido aos Artigos Constitucionais 31, 70 na medida em que o município instituiu formalmente o Sistema de Controle Interno para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial mediante Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023 e Decreto nº 6.340 de 15 de março de 2021. O CI também cumpre as finalidades dispostas no Art. 74 da constituição e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, finalidades que também constam nas mesma Lei e Decreto Regulamentador já citados e no Projeto de Lei em tramitação. O resumo da atuação está registrado no relatório quadrimestral, onde estão especificadas as ações que atendem à finalidade constitucional e a LRF Art. 59.</p>																																																														
<p>AVCB</p>	<p>Parecer MPC: falta de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros na maior parte dos estabelecimentos de ensino e de saúde (movimentação 26.29, fls. 22/23 e 24/25) APURAÇÃO CI: as unidades de saúde tem AVCB emitidos nas unidades básicas e AVCB em emissão para UPA e CAPS que estão em reforma. Quanto as unidades da Educação conforme relatório abaixo 6 unidades escolares estão com AVCB em implementação, estando na 3ª Medição da Obras iniciadas. As demais escolas estão aguardando emissão de ordem de serviço e em adequação.</p> <p>SL BUSCARIOLLO BARRETO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 60.917.523/0001.29 OBRA: INSTALAÇÕES E MELHORIAS PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO LOCAL: ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP</p> <table border="1" data-bbox="409 1082 1626 1209"><thead><tr><th colspan="11">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</th><th colspan="3">DESCONTO 7%</th><th colspan="3">PERÍODO DE MEDIÇÃO: 15/05/2024 a 15/07/2024</th></tr><tr><th rowspan="2">Item</th><th rowspan="2">Código do Serviço</th><th rowspan="2">Código da Instituição</th><th rowspan="2">Descrição de Serviços</th><th rowspan="2">UN</th><th colspan="4">EMEREF</th><th colspan="2">CEI</th><th colspan="3">PREÇOS</th><th rowspan="2">% Medido</th><th rowspan="2">Quant Medido</th><th rowspan="2">Total Medido</th></tr><tr><th>QTD</th><th>QTD</th><th>QTD</th><th>QTD</th><th>QTD</th><th>QTD</th><th>Preço Unit. S/ BDI</th><th>Preço Unit. C/ BDI</th><th>Preço Serviço C/ BDI</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Maria Nazareth</td><td>Geraldo Rocha</td><td>Jorge Fernandes</td><td>José Levy</td><td>Lilía Inéz</td><td>Uarde Abraão</td><td></td><td></td><td></td><td>3 medição</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											DESCONTO 7%			PERÍODO DE MEDIÇÃO: 15/05/2024 a 15/07/2024			Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	EMEREF				CEI		PREÇOS			% Medido	Quant Medido	Total Medido	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	Preço Unit. S/ BDI	Preço Unit. C/ BDI	Preço Serviço C/ BDI						Maria Nazareth	Geraldo Rocha	Jorge Fernandes	José Levy	Lilía Inéz	Uarde Abraão				3 medição			<p>Em adequação</p>	<p>Sec de Saúde / Educação / Obras</p>
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											DESCONTO 7%			PERÍODO DE MEDIÇÃO: 15/05/2024 a 15/07/2024																																																	
Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	EMEREF				CEI		PREÇOS			% Medido	Quant Medido	Total Medido																																															
					QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	Preço Unit. S/ BDI	Preço Unit. C/ BDI	Preço Serviço C/ BDI																																																		
					Maria Nazareth	Geraldo Rocha	Jorge Fernandes	José Levy	Lilía Inéz	Uarde Abraão				3 medição																																																	
<p>PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>Parecer MPC: Aprimore as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias; APURAÇÃO CI As alterações orçamentárias estão dentro do parâmetro aceitável sendo que as alterações orçamentárias mediante abertura de créditos suplementares foram na ordem 2,23% e os créditos especiais e extraordinários representaram 0,05% da despesa inicial fixada</p>	<p>Regular</p>	<p>Todas Secretarias / Finanças</p>																																																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Parecer MPC: Envide esforços na obtenção de superávit orçamentário, objetivando reduzir, especialmente, sua dívida de curto prazo; APURAÇÃO CI Até o período analisado que a despesa empenhada, liquidada e paga representou, respectivamente, 62,47%, 31,00% e 25,88% da despesa fixada atualizada, apesar do empenho abaixo, ainda há excedente financeiro a ser pago, devendo-se manter as medidas de contenção dos empenhos.	Regular com ressalvas	Todas Secretarias / Finanças
CONSELHO SAÚDE	Parecer MPC: Assegure a efetiva atuação do Conselho Municipal de Saúde; APURAÇÃO CI: O Conselho municipal está devidamente constituído aprovou o relatório de gestão referente ao ano de 2023. Recomenda-se cumprir o regimento interno com a realização de uma reunião mensal, bem como realizar a aprovação do relatório de gestão, passar pelo conselho a aprovação da LOA e realizar as audiências públicas quadrimestrais.	Regular com recomendações (não auditado)	Secretaria de Saúde
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	Parecer MPC: Observe as normas de transparência vigentes; APURAÇÃO CI Conforme radar da Transparência Pública o município cumpre 93,94% dos requisitos essenciais referente a transparência pública, o ano passado o índice estava em 87,88%. Estão sendo tomadas providências para atingimento de 100% dos itens essenciais e aperfeiçoamento dos demais quesitos. Segue abaixo itens que necessitam de adequação ou aperfeiçoamento: 3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida? CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS 5.1 Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse? 5.2 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse? 5.3 Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas? RECURSOS HUMANOS 6.3 Divulga a lista de seus estagiários? 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora? 6.6 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou	Regular com ressalvas	Finanças / Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>órgão: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?</p> <p>DÁRIAS</p> <p>7.2 Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?</p> <p>LICITAÇÕES</p> <p>8.3 Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?</p> <p>8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexistência de licitação?</p> <p>8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão – SRP?</p> <p>CONTRATOS</p> <p>9.2 Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?</p> <p>9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado?</p> <p>9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem?</p> <p>OBRAS</p> <p>10.1 Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?</p> <p>10.2 Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados?</p> <p>10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?</p> <p>10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?</p> <p>PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>11.7 Divulga os objetivos estratégicos do Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?</p> <p>ACESSIBILIDADE</p> <p>13.2 O site e o portal de transparência contêm exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário?</p> <p>13.5 Contém mapa do site institucional?</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>LGPD E GOVERNO DIGITAL</p> <p>15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?</p> <p>15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?</p> <p>15.4 Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?</p> <p>15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?</p> <p>15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?</p> <p>RENÚNCIA DE RECEITA</p> <p>16.1 Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?</p> <p>16.2 Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no “caput” do artigo 14 da LRF?</p> <p>16.3 Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?</p> <p>16.4 Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?</p> <p>EMENDAS PARLAMENTARES</p> <p>17.1 Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?</p> <p>17.2 Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais?</p> <p>SAÚDE</p> <p>18.2 Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?</p>		
CONSTITUIÇÃO	Parecer MPC: Nada obstante o alegado pela Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle	Regular com	Sec. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

FUNDEB	<p>Social do FUNDEB (movimentação 59.36), disponibilize documentos capazes de comprovar a ausência de impedimentos na nomeação dos membros e na eleição do Presidente, a fim de que se possa verificar o cumprimento do art. 34, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.113/2020;</p> <p>Parecer MPC: § 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:</p> <p>I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;</p> <p>II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;</p> <p>III - estudantes que não sejam emancipados;</p> <p>IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:</p> <p>a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou</p> <p>b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.</p> <p>§ 6º O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>APURAÇÃO CI O gestor do FUNDEB é a Sra Angelita Meneghin Ortolan, o Presidente do Conselho é o Sr. Henrique Braz dos Santos. Quanto aos demais impedimentos o CI estará auditando para identificar a ausência de impedimentos.</p>	ressalvas	
---------------	---	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p style="text-align: center;">Este conselho encontra-se Regular. Aprovado pelo Presidente</p> <p style="text-align: center;">Dados Presidente - Ato de Indicação</p> <table border="1"><tr><td>Tipo Ato Legal</td><td>Indicação</td></tr><tr><td>Número</td><td>6618</td></tr><tr><td>Ano</td><td>2023</td></tr><tr><td>Início do Mandato</td><td>01/01/2023</td></tr><tr><td>Data de Assinatura</td><td>19/12/2022</td></tr><tr><td>Data de Publicação</td><td>Não Informado</td></tr><tr><td>Data Entrada em Vigor</td><td>01/01/2023</td></tr><tr><td>Segmento Representado</td><td>Diretores das escolas básicas públicas</td></tr></table> <p style="text-align: center;">Dados Presidente - Dados Pessoais</p> <table border="1"><tr><td>Nome</td><td>HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS</td></tr><tr><td>Nome Social</td><td>HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS</td></tr><tr><td>CPF</td><td>072.532.866-50</td></tr><tr><td>Data de Nascimento</td><td>13/02/1983</td></tr></table>	Tipo Ato Legal	Indicação	Número	6618	Ano	2023	Início do Mandato	01/01/2023	Data de Assinatura	19/12/2022	Data de Publicação	Não Informado	Data Entrada em Vigor	01/01/2023	Segmento Representado	Diretores das escolas básicas públicas	Nome	HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS	Nome Social	HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS	CPF	072.532.866-50	Data de Nascimento	13/02/1983		
Tipo Ato Legal	Indicação																										
Número	6618																										
Ano	2023																										
Início do Mandato	01/01/2023																										
Data de Assinatura	19/12/2022																										
Data de Publicação	Não Informado																										
Data Entrada em Vigor	01/01/2023																										
Segmento Representado	Diretores das escolas básicas públicas																										
Nome	HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS																										
Nome Social	HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS																										
CPF	072.532.866-50																										
Data de Nascimento	13/02/1983																										
<p style="text-align: center;">REGISTRO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO</p>	<p>Parecer MPC: Contabilize adequadamente os valores recebidos por força de depósitos judiciais, observando as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Comunicado SDG nº 29/2021; APURAÇÃO CI: Não há registro de precatório no passivo não circulante. Sabe-se que o valor referente ao processo nº 0000549-43.2012.8.26.0146 serão quitados no ano de 2024. Verificar se há valores que deverão ser contabilizados no passivo não circulante referente aos anos posterior a 2024.</p>	<p style="text-align: center;">Não auditado</p>	<p style="text-align: center;">Sec. Finanças</p>																								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
	Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023			Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023					
	MFC - CONAM			MFC - CONAM					
or	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	rior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
	PASSIVO CIRCULANTE	25.236.315,15	18.072.135,20	0,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	32.686.906,98	22.409.454,53		
.12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.981.176,22	3.173.738,40	30,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.619.096,56	5.870.284,67		
.04	Pessoal a Pagar	5.596.787,11	1.958.106,45	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
.00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00		
.00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00		
.00	Encargos Sociais a Pagar	384.389,11	1.215.631,95	30,32	Encargos Sociais a Pagar	4.619.096,56	5.870.284,67		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	<p>Parecer TCESP: Contabilização inadequada dos valores recebidos de depósitos judiciais conforme SDG Nº 29/2021, IPC 15 da Secretaria de Tesouro Nacional e LC nº 151/2015: APURAÇÃO CI: - Reforça-se a necessidade de utilização dos valores respeitando a ordem de prioridade: I – precatórios judiciais de qualquer natureza; II – dívida pública fundada; III – despesas de capital; IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência. - segregação de depósitos dentre as lides - utilização da contabilização recomendada IPC 15</p>							Não auditado	Sec. Finanças
TRANSFERÊNCIAS DUODÉCIMO	<p>Parecer MPC: Realize as transferências mensais de duodécimos ao Poder Legislativo no prazo estipulado pelo art. 168, caput, da Constituição Federal; APURAÇÃO CI: Os repasse no quadrimestre foram realizados mensalmente conforme Lei Orçamentária Anual, feitos até o 20º dia de cada mês, ocorrendo nas datas 17/01, 16/02, 20/03 e 19/04, conforme disponível no Portal da Transparência.</p>							Regular	Sec. Finanças
DESPESA PESSOAL (CISMETRO)	<p>Parecer MPC: Contabilize os aportes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte (CISMETRO) nas despesas com pessoal, nos termos do art. 18, § 1º, da LRF e art. 8º, § 4º, da Lei 11.107/05; APURAÇÃO CI: Conforme Justificativa do Ente “JUSTIFICATIVAS Contas de 2022 - TC 3811 989 22 - Cordeirópolis.pdf”, o CISMETRO contrata por serviços, recomenda-se verificar as atuais contratações, e caso haja contratação por mão de obra, apenas essas sejam contabilizadas no gasto com pessoal.</p>							Regular com recomendações	Sec. de Saúde / Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>Além das explicações contidas no documento acima informado, importante elucidando que quanto a inclusão de gastos do CISMETRO nas despesas de pessoal, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município e já levado a esta C. Corte, tem-se que os gastos são relacionados a contratação de serviços, não se vinculando como "terceirização de mão de obra", por isso o município não incluí os serviços prestados pelo Consórcio na contabilização de despesas.</p> <p>Porém, verifica-se que os editais de credenciamento promovido pelo Cismetro não se vinculam à "terceirização de mão de obra", mas à contratação de serviços (<u>ações de promoção e prevenção em saúde; procedimentos com finalidade de diagnóstico; procedimentos clínicos; e procedimentos cirúrgicos</u>), o que afastaria a incidência do disposto no §1º do art. 18 da LRF.</p>		
CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS	Parecer MPC: Limite a contratação de pessoal por tempo determinado a situações de natureza temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal; bem como elabore justificativas para ajustes dessa natureza; APURAÇÃO CI: As contratações dos temporários são apenas para atender aos processos seletivos de professores. A regulamentação está na Lei Complementar 376/2023.	REGULAR	Sec. Administração / Educação
AUTARQUIA	Parecer MPC: Adote medidas de sua alçada no intuito de corrigir as deficiências apontadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Cordeirópolis, sobretudo no que diz respeito ao equilíbrio das contas da autarquia municipal; APURAÇÃO CI: O chefe do executivo solicitou a regularização das deficiências apontadas conforme Processo 6676/2023 com acompanhamento da Procuradoria Municipal e Controladoria Interna. Quanto ao equilíbrio das contas públicas, houve déficit de R\$ 88.928,55 em relação aos recursos próprios e pagamento de 99,98% dos restos a pagar, demonstrando eficiência no equilíbrio das contas da autarquia.	REGULAR	SAAE
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mantenha atualizadas as informações atinentes às obras municipais no Portal de Transparência da Prefeitura Apuração CI: O CI enviou na data de xx/07/2024 notificação à empresa prestadora de serviço relativa ao Portal da Transparência para que as informações referentes às obras sejam disponibilizadas no Portal, visto que os códigos contábeis não estão vinculando às informações necessárias para correta disponibilização.	Aguardando adequação	Sec. Finanças / Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

AUDESP	Alimente o Sistema Audep com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (artigo 1º da LRF e artigo 83 da Lei nº 4.320/1964), e observando o Comunicado SDG nº 34/2009; Apuração CI: O CI enviou notificações à Secretaria responsável para atualização dos dados apontados pelo Tribunal de Contas. Porém alguns dados ainda não constam no sistema AUDESP como os contratos referente à nova lei de licitações.	Irregular	Secretaria de Administração
	Parecer de contas TCESP		
Ouvidoria	Parecer TCESP: Sane as faltas apontadas no âmbito da Fiscalização Ordenada – Ouvidoria APURAÇÃO CI: Os apontamentos foram sanados e o relatório referente ao ano de 2023 disponibilizado no sitio da Prefeitura https://www.cordeirópolis.sp.gov.br/ouvidoria/	Regular	Chefia de Gabinete / Ouvidoria
Déficit Orçamentário e Alteração Orçamentária	Parecer TCESP: proceda à realização de gastos públicos em consonância com a arrecadação de receitas, para que não haja configuração de déficit orçamentário; limite as alterações orçamentárias a percentual compatível com a inflação estimada para o período (Comunicado SDG no 29/2010); e proceda à abertura de créditos adicionais lastreada em recursos efetivamente disponíveis, observando o previsto no art. 167, V, da CF/1988 e art.43 da Lei no 4.320/1964 APURAÇÃO CI: Em relação ao ano de 2023 houve diminuição do déficit da Despesa a Pagar – Liquidada correspondendo a -R\$ 7.852.325,79 em 2023 e - R\$ 4.329.778,30 em 2024, ainda há déficit e houve contingenciamento de despesas para diminuição do déficit orçamentário. Quanto as alterações orçamentárias estão dentro do parâmetro aceitável sendo que as alterações orçamentárias mediante abertura de créditos suplementares foram na ordem 2,23% e os créditos especiais e extraordinários representaram 0,05% da despesa inicial fixada	Regular com ressalvas	Todas as Secretarias
quebra cronológica de pagamento	Parecer TCESP: observe rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos, devendo, no caso de haver relevantes razões de interesse público a ensejar a quebra, publicar previamente as justificativas da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei de Licitações APURAÇÃO CI: o CI não fez auditoria deste item para verificação das quebras de ordens e suas publicações, fica a recomendação para cumprimento da lei conforme apontamento do TCESP (3º apontamento)	(não auditado pelo CI até fechamento deste relatório, porém para reforço dos procedimentos)	Secretaria de Finanças / Elisa
transferências mensais de duodécimos	Parecer TCESP: realize as transferências mensais de duodécimos ao Poder Legislativo no prazo estipulado pelo art. 168 da Constituição Federal; APURAÇÃO CI: Os repasse no quadrimestre foram realizados mensalmente conforme Lei Orçamentária Anual, feitos até o 20º dia de cada mês, ocorrendo nas datas 17/01, 16/02, 20/03 e 19/04, conforme disponível no Portal da Transparência.	Regular	Elisa / Renato Secretaria de Finanças
FUNDEB / Publicação extratos bancários	Parecer TCESP: garanta que as despesas do Fundeb sejam executadas exclusivamente em conta bancária vinculada ao fundo, em cumprimento ao art. 21 da Lei 14.113/2020; Apuração CI: As despesas estão sendo executadas exclusivamente na AG 1938 Conta 0672010-4. Não foram encontrados os extratos bancários na página da Prefeitura conforme Portaria Nº 624, de 27 de Setembro de 2023 (3º	Regular com ressalvas	Secretaria de Educação / Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	apontamento CI). Os dados disponibilizados na página da prefeitura referente às aplicações no ensino foram atualizados. https://www.cordeirópolis.sp.gov.br/contas-publicas/ensino/		
encaminhamento de documentos ao TCESP	Parecer TCESP: Entrega intempestiva de documentos ao Sistema AUDESP. Apuração CI: Conforme relatórios de alerta do TCESP foram entregues intempestivamente a LDO e LOA inicial no mês de Janeiro, não havendo outras entregas intempestivas no 1º quadrimestre.	Regular com ressalvas	Secretaria de Finanças / Administração
Revisão periódica do Cadastro imobiliário	Parecer TC: Não houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário. Apuração: A Secretaria de Finanças (Diretoria de Tributos), informou que os cadastros são atualizados sempre que dados divergentes são encontrados, porém não há previsão para um cadastro geral. (3º apontamento CI)	Regular com ressalvas	Secretaria de Finanças
Divulgação de instrumentos na página da prefeitura	Parecer TC: Não houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal: Balanços de Exercício; Prestação de Contas do Ano Anterior; Apuração: Necessário fazer a atualização dos instrumentos conforme Art. 48 LRF	Aguardando adequação	Secretaria de Finanças / TI
Divulgação das Atividades do CAE	Parecer TC: A Prefeitura Municipal não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial Apuração: As atividades do CAE estão sendo divulgadas no endereço https://www.cordeirópolis.sp.gov.br/espaco-dos-conselhos/cae/#uagb-tabs_tab2 , e estão atualizadas.	Regular	Sec. de Educação
Plano de Contingência da Defesa Civil	Parecer TC: Prefeitura não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil Apuração: O plano foi elaborado e está passando por revisões das áreas de risco conforme orientação CPRM – Serviço Geológico do Brasil e outras atualizações. Após finalização passará por audiência pública. (6º apontamento CI)	Aguardando adequação	Chefia de Gabinete / Defesa civil
Regulamentação da LGPD	Parecer TC: Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD Apuração: Houve regulamentação e a LGPD está em implantação. (4º apontamento CI)	Aguardando implantação	Sec. de Administração / TI
Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Parecer TC: A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente Apuração: A Diretoria de TI esta implantando a LGPD para posteriormente elaborar o Plano de Tecnologia da Informação. (6º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI
Política de Segurança de Informação	Parecer TC: A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório Apuração: Será constituído grupo de trabalho para posterior desenvolvimento de ações referente ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. A Diretoria de TI está priorizando a implantação da LGPD e posteriormente a elaboração do PDTI. (6º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

2. Outras ações do Controle Interno e Apurações de acompanhamento permanente:

Itens Avaliados	Apurações	Situação	Responsável
Acompanhamento implantação da Lei 14.133 – Portal Nacional de Compras Públicas	Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. Apuração CI: verificar os prazos de divulgação no PNCP e a inclusão dos contratos visto ser indispensável para sua eficácia.	Irregular	Secretaria de Administração
Acompanhamento implantação da Lei 14.133 – Agentes Públicos de Contratação	Lei Complementar nº 390 de 21 de junho de 2024 regulamentada para nomeação ou designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021 Apuração CI: fazer a nomeação dos agentes públicos	Irregular	Secretaria de Administração
Acompanhamento implantação da Lei 14.133 – Elaboração do Termo de Referência	Inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, O TR contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação. Apuração CI: Os Termos de Referência que devem ser elaborados pelas Secretarias Municipais, muitas vezes não estão cumprindo os requisitos mínimos da Lei 14.133 e ainda incorrendo em padrões da Lei anterior (8.666), também registra-se a necessidade de revisão dos termos devido a conteúdos equivocados, sendo necessário neste primeiro momento de adaptação à nova lei, uma maior zelo ao redigir os termos de referência.	Regular com ressalva e recomendações	Todas Secretarias
Acompanhamento implantação da Lei 14.133 – Cotações	Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Apuração CI: é necessário alterar a forma de contratação anteriormente baseada em pesquisa de preço de fornecedor que deverá ser usado somente contendo justificativa do motivo.	Não houve auditoria	Todas Secretarias
Acompanhamento implantação da Lei 14.133 – Modalidades	Art. 28. São modalidades de licitação: I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo. Apuração CI: Verificar a correta modalidade de licitação conforme nova lei regulamentada e Decreto Municipal nº 6.811 de 15 de janeiro de 2024	Não houve auditoria	Todas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Instituição Conselho Segurança Pública	O conselho de Segurança Pública (CONSEG) apesar de estar ativo precisa ser regularizado conforme Legislação Vigente (Lei 2.054 de 3 de Setembro de 2001). Não foi constituída Portaria de constituição do Conselho e o atual conselho não tem a representatividade regulamentada. Sugere-se a alteração da lei vigente, visto que não há representatividade da sociedade civil na Lei que o regulamenta. (4º apontamento CI)	Irregular	Secretaria de Segurança													
Controle de Patrimônio	Segue resumo do check List do Tribunal de Contas quanto ao Controle de Patrimônio dos Órgãos Públicos: <ul style="list-style-type: none">• Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis?• Existem termos de transferência de bens?• No Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações?• Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração? (art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964).• Os bens de maior valor têm cobertura de seguro? (5º apontamento CI)	Aguardando adequação	Secretaria de Administração / Todas Secretarias													
Transparência Pública	Ainda estão pendentes as informações a seguir: NAE/Sec. de Finanças - Convênios - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Obras - Relatório de Acompanhamento de Projetos e Execução de Obras Públicas - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Administração – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Administração – Contratos - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) (7º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Finanças / Sec. de Obras / Sec. Administração / Autoridade Gestora do Acesso à Informação													
Avaliação da Gestão Orçamentária	Constata-se um resultado orçamentário deficitário na fonte de recurso próprio na ordem de R\$ -67.682.814,30, que corresponde a -105,40% do saldo orçamentário disponível. Apuração: De acordo com a tabela, constata-se um resultado orçamentário deficitário sendo necessárias medidas de ajuste para contenção dos gastos e equilíbrio das contas públicas.	<table border="1"><thead><tr><th>Categoria</th><th>Valor</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Arrecadada</td><td>R\$ 88.439.599,23</td><td>100%</td></tr><tr><td>Empenhada</td><td>R\$ 168.865.409,66</td><td>190,94%</td></tr><tr><td>Resultado</td><td>-R\$ 80.425.810,43</td><td>-90,93%</td></tr></tbody></table>	Categoria	Valor	Porcentagem	Arrecadada	R\$ 88.439.599,23	100%	Empenhada	R\$ 168.865.409,66	190,94%	Resultado	-R\$ 80.425.810,43	-90,93%	Irregular	Todas Secretarias
Categoria	Valor	Porcentagem														
Arrecadada	R\$ 88.439.599,23	100%														
Empenhada	R\$ 168.865.409,66	190,94%														
Resultado	-R\$ 80.425.810,43	-90,93%														



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<p>Avaliação da execução financeira</p>	<p>Não há disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS. Observa-se que a disponibilidade financeira é inferior às despesas efetivamente realizadas e ainda pendentes de pagamento, constatando um Resultado Financeiro deficitário. De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário deficitário na fonte de Recurso Próprio na ordem de R\$ - 6.968.801,10, que corresponde a -95,28% do saldo bancário disponível. Apuração: Reforça-se as medidas necessárias para contenção dos gastos e equilíbrio das contas públicas.</p>	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Exercício Atual</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 13.725.637,65</td><td>Ativo Financeiro</td></tr><tr><td>R\$ 18.055.415,95</td><td>Despesa a Pagar - Liquidadas</td></tr><tr><td>-R\$ 4.329.778,30</td><td>Deficit pela despesa liquidada</td></tr><tr><td>R\$ 109.761.092,69</td><td>Total Passivo</td></tr><tr><td>-R\$ 96.035.455,04</td><td>Deficit pela Despesa Total</td></tr><tr><td>RESULTADO FINANCEIRO</td><td>-499,67%</td></tr></tbody></table>	Exercício Atual		R\$ 13.725.637,65	Ativo Financeiro	R\$ 18.055.415,95	Despesa a Pagar - Liquidadas	-R\$ 4.329.778,30	Deficit pela despesa liquidada	R\$ 109.761.092,69	Total Passivo	-R\$ 96.035.455,04	Deficit pela Despesa Total	RESULTADO FINANCEIRO	-499,67%	<p>Irregular</p>	<p>Todas Secretarias</p>						
Exercício Atual																								
R\$ 13.725.637,65	Ativo Financeiro																							
R\$ 18.055.415,95	Despesa a Pagar - Liquidadas																							
-R\$ 4.329.778,30	Deficit pela despesa liquidada																							
R\$ 109.761.092,69	Total Passivo																							
-R\$ 96.035.455,04	Deficit pela Despesa Total																							
RESULTADO FINANCEIRO	-499,67%																							
<p>Avaliação dos Restos a Pagar</p>	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Valor</th><th>Restos a Pagar Total</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Saldo Anterior</td><td>R\$ 22.107.939,54</td><td>100%</td><td></td></tr><tr><td>Pagamentos</td><td>R\$ 17.862.205,16</td><td>80,79%</td><td></td></tr><tr><td>Cancelamentos</td><td>R\$ 33.500,00</td><td>0,15%</td><td></td></tr><tr><td>Saldo Atual</td><td>R\$ 4.212.234,38</td><td>19,05%</td><td></td></tr></tbody></table> <p>Constata-se até o período analisado que a diminuição do estoque de restos a pagar, na ordem de R\$ 17.895.705,16, representou 80,95% em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior. Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representaram até o período, respectivamente, 80,8% e 0,15% dos restos a pagar, demonstrando que existe uma tendência de quitação dos restos a pagar até o término do exercício. Apuração CI Recomenda-se que as medidas para garantir a quitação dos restos a pagar continuem sendo tomadas.</p>	Item	Valor	Restos a Pagar Total	%	Saldo Anterior	R\$ 22.107.939,54	100%		Pagamentos	R\$ 17.862.205,16	80,79%		Cancelamentos	R\$ 33.500,00	0,15%		Saldo Atual	R\$ 4.212.234,38	19,05%		<p>Regular com recomendações</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	
Item	Valor	Restos a Pagar Total	%																					
Saldo Anterior	R\$ 22.107.939,54	100%																						
Pagamentos	R\$ 17.862.205,16	80,79%																						
Cancelamentos	R\$ 33.500,00	0,15%																						
Saldo Atual	R\$ 4.212.234,38	19,05%																						
<p>Aplicação dos Recursos no Ensino(Art.212,cf)</p>	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Valor</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Previsão Atualizada</td><td>R\$ 215.350.600,00</td><td>100%</td></tr><tr><td>Receitas e Transferências de Impostos</td><td>R\$ 73.423.840,52</td><td></td></tr><tr><td>Aplicação Mínima Obrigatória - 25%</td><td>R\$ 18.355.960,13</td><td></td></tr><tr><td>Empenhado</td><td>R\$ 28.139.124,33</td><td>38,32%</td></tr><tr><td>Liquidado</td><td>R\$ 18.635.833,03</td><td>25,38%</td></tr><tr><td>Pago</td><td>R\$ 17.986.267,50</td><td>24,50%</td></tr></tbody></table> <p>Até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, 38,32% e 25,38% das receitas e transferências de impostos, portanto, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.</p>	Item	Valor	%	Previsão Atualizada	R\$ 215.350.600,00	100%	Receitas e Transferências de Impostos	R\$ 73.423.840,52		Aplicação Mínima Obrigatória - 25%	R\$ 18.355.960,13		Empenhado	R\$ 28.139.124,33	38,32%	Liquidado	R\$ 18.635.833,03	25,38%	Pago	R\$ 17.986.267,50	24,50%	<p>Regular</p>	<p>Secretaria de Educação</p>
Item	Valor	%																						
Previsão Atualizada	R\$ 215.350.600,00	100%																						
Receitas e Transferências de Impostos	R\$ 73.423.840,52																							
Aplicação Mínima Obrigatória - 25%	R\$ 18.355.960,13																							
Empenhado	R\$ 28.139.124,33	38,32%																						
Liquidado	R\$ 18.635.833,03	25,38%																						
Pago	R\$ 17.986.267,50	24,50%																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<p>Aplicação dos Recursos no FUNDEB (Art.21, Lei11.494/07)</p>	<p>O Município aplicou 93,47% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/20. Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou 76,91%, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.</p>	<p>Regular</p>	<p>Secretaria de Educação</p>
<p>Aplicação dos Recursos na Saúde (Art.77, §4º, inc.iii, adctcf)</p>	<p>A despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, 27,86% e 14,66% das receitas e transferências de impostos, portanto, somente a despesa empenhada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.</p>	<p>Regular</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>
<p>Limite da despesa com pessoal (art. 22,Irf)</p>		<p>Regular</p>	<p>Todas Secretarias / Sec. Administração e Finanças</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>Exercício Anterior</p> <p>R\$ 240.815.490,75 Receita Corrente Líquida</p> <p>R\$ 130.040.365,01 Limite Máximo De Gasto (Art. 20 Lrf)</p> <p>R\$ 123.538.346,75 Limite Prudencial 95% (Art. 22 Lrf)</p> <p>R\$ 95.852.094,40 Despesa Líquida Com Pessoal</p> <p>Exercício Atual</p> <p>R\$ 245.631.467,79 Receita Corrente Líquida</p> <p>R\$ 132.640.992,61 Limite Máximo De Gasto (Art. 20 Lrf)</p> <p>R\$ 126.008.942,98 Limite Prudencial 95% (Art. 22 Lrf)</p> <p>R\$ 96.009.742,05 Despesa Líquida Com Pessoal</p> <p>A despesa líquida com pessoal representou até o período analisado 39,08% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000. Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.</p>														
<p>Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF) – Mês de Agosto/2023</p>	<p>Apuração do Limite (Últimos 12 meses)</p> <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Posição em Abril</th></tr></thead><tbody><tr><td>Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses</td><td>R\$ 247.513.535,27</td></tr><tr><td>(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses</td><td>R\$ 228.878.013,67</td></tr><tr><td>= Percentual</td><td>92,47 %</td></tr><tr><td>Limite Máximo de Gastos (95%)</td><td>R\$ 235.137.858,51</td></tr><tr><td>Limite Prudencial de Gastos (85%)</td><td>R\$ 210.386.504,98</td></tr></tbody></table> <p>A despesa corrente representou até o período analisado 92,47% da receita corrente arrecadada, superando o limite de 85% previsto no § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal, sem exceder o percentual máximo de 95% previsto no caput deste artigo, portanto, o Chefe do Poder Executivo deve adotar as medidas cabíveis previstas neste dispositivo.</p> <p>“§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.”</p>	Descrição	Posição em Abril	Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	R\$ 247.513.535,27	(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	R\$ 228.878.013,67	= Percentual	92,47 %	Limite Máximo de Gastos (95%)	R\$ 235.137.858,51	Limite Prudencial de Gastos (85%)	R\$ 210.386.504,98	<p>Regular com recomendações § 1º do artigo 167-A</p>	<p>Secretaria de Administração / Finanças</p>
Descrição	Posição em Abril														
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	R\$ 247.513.535,27														
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	R\$ 228.878.013,67														
= Percentual	92,47 %														
Limite Máximo de Gastos (95%)	R\$ 235.137.858,51														
Limite Prudencial de Gastos (85%)	R\$ 210.386.504,98														



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Resultado Nominal	Resultado Nominal R\$ 1.988.577,75 Meta Fixada Para o Exercício R\$ 1.645.000,00 A dívida do Município está composta por R\$ 42.339.624,01 referente a dívida fundada e R\$ 11.006.217,14 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, foram da ordem de R\$ 15.759.423,27. Portanto, nota-se a existência de um crédito financeiro a menor se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 4.753.206,13, mostrando que o município não dispõe de suficiência financeira no fechamento do período.	Irregular	Secretaria de Finanças / Todas Secretarias
Resultado Primário	RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX) R\$ 151.419,78 META FIXADA PARA O EXERCÍCIO R\$ -16.363.000,00 O resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no período foi da ordem de R\$ 151.419,78. Considerando que o resultado primário projetado para o exercício foi de R\$ -16.363.000,00, podemos observar que a execução do período superou a meta projetada para o exercício.	Regular	Secretaria de Finanças / Todas Secretarias
Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa	As inscrições e atualizações somaram R\$ 0,00 e os recebimentos e/ou provisões de créditos inscritos em dívida ativa totalizaram R\$ 1.692.001,14, o saldo a receber registrado no curto prazo para o mês seguinte é de R\$ 0,00 e o saldo a receber registrado como longo prazo para o próximo mês totaliza R\$ 51.896.706,71.		Sec. de Finanças / Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

3. Principais Pendências IEGM (itens não pontuados)

* dados referente ao IEGM 2023 base de dados 2022

Planilha para acompanhamento da pontuação:

<https://drive.google.com/drive/folders/15hw-3x6k9UuX3Wm3xfnhKRuYa-bn2X8c?usp=sharing>

I-PLAN	PONTUAÇÃO PREFEITURA 182,5 PONTOS DE 1.000
Todas Secretarias	Elaboração de Diagnóstico de Planejamento para constar nas peças de construção do orçamento municipal (demanda de conferências, reuniões de conselhos, audiências públicas, etc) (14 pontos)
Todas Secretarias	Adequada execução orçamentária, planejamento e execução de metas e programas, alterações orçamentárias (680 pontos)
Secretaria de Finanças	Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários (3 pontos)
Secretaria de Finanças	Revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário (6 pontos)
Procuradoria	Falta de critérios estabelecidos na legislação sobre dívida ativa (cobrança administrativa, anistia, remissão) (4,5 pontos)
Procuradoria	Controle de todas as ações judiciais em que é polo passivo (- 1 ponto para controle de parte das ações)
I-FISCAL	PONTUAÇÃO PREFEITURA 439 PONTOS DE 1.000
	Relação entre despesa executada x despesa final (69,37 pontos de 75)
	Relação dos cancelamentos dos restos a pagar x posição inicial (0 pontos de 25)
	Relação ativo financeiro x passivo financeiro (0 pontos de 75)
	Apuração pagamento de precatórios: estoque inicial x final (0 de 75 pontos)
	Notificação de alertas no sistema AUDESP (10 de 25 pontos)
	Balancetes rejeitados (10 de 25 pontos)
	Índice de liquidez: saldo disponível x passivo circulante (0 de 75 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	Taxa de investimentos: despesa liquidada cód 44 + liq. restos a pagar / receita total (34,61 de 50 pontos)
	Relação entre despesas correntes x receitas correntes (-50 pontos de 0)
	O município possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários? (0 de 3 pontos)
	Os repasses para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) da competência de 2021 foram realizados em qual prazo (-4 pontos de 0 pontos)
	No exercício de 21 e 22 houve dívidas prescritas (-10 de 0 pontos)
	A Prefeitura possui controle das ações judiciais em que é parte (-1 de 0 pontos)
I-EDUC	PONTUAÇÃO PREFEITURA (785,56 PONTOS DE 1000)
	I-EDUC", "E1.5" Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem Creche na rede municipal de ensino com projeto político pedagógico atualizado (0,75 pontos de 6)
	I-EDUC", "E1.9", "Informe quantos alunos de Creche foram matriculados em turmas de tempo integral (7 horas ou mais por dia): (6,87 pontos de 12,5)
	I-EDUC", "E2.5", "Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem Pré-escola na rede municipal de ensino com projeto político pedagógico atualizado (0,72 pontos de 6)
	I-EDUC", "E2.6", "Informe a quantidade de professores de Pré-escola na rede municipal de ensino efetivos x temporários: (0 pontos de 2)
	I-EDUC", "E3.8", "Sobre os Anos Iniciais, informe taxa de abandono e taxa de distorção de idade (-5 de 0 pontos)
	I-EDUC", "E5", "Informe a quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal que oferecem Creche, Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com quadra coberta, sala de leitura, e demais infraestruturas: (60 de 75 pontos)
	I-EDUC", "E6", "As escolas compartilham espaços com a comunidade?" (1 de 5 pontos)
	I-EDUC", "E7", "As escolas utilizam espaços e equipamentos do entorno escolar?" (1 de 5 pontos)
	I-Educ", "1.1", "Informe quantos estabelecimentos que oferecem Creche possuem sala de aleitamento materno:" (2,17 de 2,5 pontos)
	I-Educ", "1.4", "Informe a quantidade de turmas de Creche em que o espaço por aluno em sala de aula (Área da sala dividido pelo nº de alunos):" (2,17 de 10 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	I-Educ", "1.5", "Informe a quantidade de professores com pós-graduação: (5 de 18 pontos)
	I-Educ", "8.1", "Quantos nutricionistas atuavam no município em 2021?" Até 500 alunos: 1RT 501 a 1000 alunos: 1RT + 1QT 1001 a 2500 alunos: 1RT + 2QT
	I-Educ", "15.0", "O município possui o Plano Municipal pela Primeira Infância com metas estimuladas e monitoramento das metas (-20 de 0 pontos)
	I-Educ", "16.5", "Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Educação no último exercício – meta 12 - ? (1,5 de 3 pontos)
	I-Educ", "17.3.1", "Assinale quais informações do CACS FUNDEB foram disponibilizadas em sítio na internet <input checked="" type="checkbox"/> Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; – 0,4 <input checked="" type="checkbox"/> Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho – 0,4 <input checked="" type="checkbox"/> Atas de reuniões – 0,4 <input checked="" type="checkbox"/> Relatórios e pareceres – 0,4 <input checked="" type="checkbox"/> Outros documentos produzidos pelo conselho – 0,4;" (0,4 de 2 pontos)
	I-Educ", "17.7", "Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho do FUNDEB no último exercício – META 12? (1,5 de 3 pontos)
I-SAUDE - Indicadores	PONTUAÇÃO (705,66 DE 1000 PONTOS)
	S2 Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (Possivelmente há erro no resultado do IEGM)
	S3 Quantidade de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (5 de 25 pontos)
	S4 nº exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de Saúde sob Gestão municipal (0 de 20 pontos)
	S5 Nº de Inspeções Sanitárias (0 de 10 pontos)
	S7 Meta de cobertura influenza em idosos (15,84 de 20 pontos)
	S8 Percentual de Internações por causas sensíveis a atenção básica (-50,95 pontos de 0)
	S15 Partos cesarianos em estabelecimentos de Saúde (-2 de 0 pontos)
	S16, "Informe: ", "Nº de óbitos de recém-nascidos (-2 de 0 pontos)
	S17, Número de mulheres com idade entre 25 a 64 anos, que realizaram um procedimento de Coleta de citopatológico de colo uterino (5 pontos de 25)
	S18 Nº de hipertensos com procedimento de Pressão Arterial (pelo SIGTAP correspondente) uma vez a cada 6 meses (0 de 25 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	S19 Nº de diabéticos com solicitação de Hemoglobina Glicada no intervalo de 12 meses (0 de 25 pontos)
I-SAÚDE Questionário IEGM	I-SAÚDE", "1.0", Relatório com acompanhamento de Metas indicadores do Plano Municipal de Saúde (10 pontos)
	I-SAÚDE", "12.2", "Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2020:" (0 de 5 pontos)
	I-SAÚDE"14.0", "O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de Saúde?" (0 de 10 pontos)
	I-SAÚDE", "18.0", "O município disponibiliza serviço de agendamento não presencial de consulta médica na Atenção Básica?" (0 de 10 pontos)
	I-SAÚDE", "22.4", "O município possui controle de absenteísmo de consultas médicas da Média Complexidade?"
	I-SAÚDE", "22.5", "O município possui controle de absenteísmo para os exames médicos da Média Complexidade?"
	I-SAÚDE", "22.7", "O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Média Complexidade? (-1 de 0 pontos)
	I-SAÚDE", "41.0", "O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria?" (0 de 25 pontos)
I-AMBIENTAL	PONTUAÇÃO PREFEITURA 487,50 DE 1000
	I-AMB", "A1", "Informe o ICTEM - Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de município:", "Valor:", "1.5" (- 200 de 0 pontos)
	I-AMB", "A2", "Utilização do IQR (Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos):", "Valor:", "5,7" (rebaixa 1 nível IEGM no I-AMB)
	I-AMB", "A4.1.3", "Dados sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ", "quantidade de Massa coletada de resíduos sólidos da população urbana por kg/dia (0 de 22 pontos)
	I-AMB", "A6", "O município utiliza balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos coletados?", NULL, "não" (0 de 5 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	I-Amb", "3.1", "Assinale quais tipos de ações realizadas pela Prefeitura para o uso racional de recursos naturais:" (10 de 20 pontos)
	I-Amb", "5.2", "As manutenções preventivas da frota municipal foram realizadas dentro do prazo?" (10 de 20 pontos)
	I-Amb", "8.4.1", "Assinale quais as metas estabelecidas sobre coleta de esgoto:" (16,5 de 20 pontos)
	I-Amb", "8.8.1", "As metas do Plano relacionadas ao abastecimento de Água potável e esgotamento sanitário estão sendo cumpridas no prazo estipulado?" (30 de 50 pontos)
	I-Amb", "10.3", "Todas as regiões do município são atendidas pela coleta seletiva?" (50 de 100 pontos)
	I-Amb", "11.3.1", "Existe licença de operação da CETESB para a área de Transbordo e Triagem (ATT) de Resíduos Sólidos Urbanos?" (-50 de 0 pontos)
	I-Amb", "12.4", "Quem é o responsável pela triagem dos resíduos da construção civil?" (-10 de 0 pontos)
	I-Amb", "13.1", "Assinale qual a forma realizada de processamento de resíduos:" <input checked="" type="checkbox"/> Reciclagem – 10 <input checked="" type="checkbox"/> Compostagem – 20 <input checked="" type="checkbox"/> Reutilização – 20 (10 de 50 pontos)
I-CIDADE	PONTUAÇÃO PREFEITURA 755 PONTOS DE 10000
	I-Cidade", "3.1.1", "Realizar treinamento de associações de voluntários para ações de defesa civil a cada 2 anos? (10 pontos)
	I-Cidade", "6.2", "São realizados regularmente exercícios simulados para as contingências previstas no PLANCON? " (0 de 80 pontos)
	I-Cidade"6.5", "Possui cadastro dos locais para abrigo à população em situação de desastre junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)? " (10 pontos)
	I-Cidade"6.6", "O Município possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre? " (10 pontos)
	I-Cidade", "8.0", "O município possui um estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de Saúde?" (0 de 100 pontos)
I-GOV	PONTUAÇÃO PREFEITURA 606 PONTOS DE 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	I-Gov TI", "2.0", "A prefeitura municipal possui um PDTI “ Plano Diretor de Tecnologia da informação “ vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?” (0 de 40 pontos)
	I-Gov TI", "2.1", "Informe a página eletrônica (link na internet) do PDTI: (0 de 20 pontos)
	I-Gov TI", "2.2", "O plano de TI vigente contempla: <input type="checkbox"/> Alocação de recursos orçamentários (0 de 40 pontos)
	I-Gov TI", "3.0", "A Prefeitura dispõe de Política de Segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório?” (0 de 50 pontos)
	I-Gov TI", "3.1", "A Prefeitura estabelece procedimentos quanto ao uso da tecnologia da informação pelos funcionários municipais, conhecido como Termo de Responsabilidade/Compromisso? (0 de 20 pontos)
	I-Gov TI", "3.1.2", "O Termo de Responsabilidade/Compromisso dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica pelos funcionários municipais? (0 de 40 pontos)
	I-Gov TI", "3.2", "Os riscos de TI são identificados? Se tiver apenas antivírus e firewall, a resposta é NÃO. Exemplos de riscos: indisponibilidade de sistemas, obsolescência de equipamentos, vazamento de informações confidenciais... (0 de 30 pontos)
	I-Gov TI", "3.2.2", "Após identificação, os riscos são monitorados? (0 de 10 pontos)
	I-Gov TI", "3.2.3", "Após identificação, os riscos são mitigados/atenuados? (0 de 10 pontos)
	I-Gov TI", "3.3", "A Prefeitura possui um plano de continuidade de serviços de TI? Recomendamos anexar o Plano de continuidade de serviços de TI, conforme Instrução de Preenchimento (IP). (0 de 30 pontos)
	I-Gov TI", "3.4", "A Prefeitura dispõe de política de cópias de segurança (backup) formalmente instituída como norma descumprimento obrigatório? (0 de 30 pontos)
	I-Gov TI", "3.5", "A Prefeitura possui inventário atualizado dos ativos de TI? Ativos de TI: switches, roteadores, servidores, firewalls, Sistemas operacionais, carga de processamento, backup, utilização de storages, etc. (0 de 20 pontos)